



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
GABINETE

**DESPACHO Nº 5623 / 2021 - GABIN (11.00)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**São João del-Rei-MG, 16 de julho de 2021.**

### **DECISÃO**

Considerando as razões apontadas na Nota nº 00076/2021 e o Despacho nº 00124/2021 da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei, bem como as informações da pregoeira da UFSJ, servidora Aline Graciele Ferreira, de 16 de julho de 2021, constantes do Processo nº 23122010986/2021-88, **decido:**

**Receber** o recurso administrativo apresentado pela empresa A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI, STRATUM SEGURANÇA LTDA., para julgá-lo **procedente**, alterando a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA., relativamente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para demais providências necessárias.

Cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 16/07/2021 14:58 )*

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

REITOR - TITULAR

REITORIA (10.00)

Matrícula: 1545003

**Processo Associado: 23122.010986/2021-88**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5623**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **81a8b0272c**